



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração

P O R T A R I A Nº 128/2024

De 05 de Março de 2024

**PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 007/2023, AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL 2122/2023.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **007/2023** celebrado em 07 de Março de 2023 com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 21221/2023 de 18 de Janeiro de 2023, da Função de **OPERÁRIO**, o Sr. **JORGE JAIR DOS SANTOS**, de **08 de Março de 2024 a 07 de Fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Março de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 05/03/2024.

Téis Porto Skolaude
Agente Administrativo – Mat. 161-9

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal